



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE COMPRAS

NOTIFICAÇÃO Nº 05/2023

À Bokas Magazine Ltda

Rua Corre de Lacerda, 21, Centro, Bom Jardim de Minas – MG

Assunto: Processo Licitatório Nº 76/2022 – Pregão Presencial 031– Ata de Registro de Preços 158/2022.

Senhor Representante legal,

O MUNICÍPIO DE Itamonte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº: 18.666.750/0001-62, com sede na Rua Prefeito José Ribeiro Pereira Filho, nº 206 – Centro, Itamonte/MG, CEP: 37.466-000, por meio da Secretaria Municipal Administração e Finanças, neste ato representada pelo Sr. Secretário Municipal Hugo de Sá, vem através desta **NOTIFICAR** a empresa acima identificada, por descumprimento contratual referente ao Processo Licitatório Nº 76/2022, notadamente pelo atraso na entrega das mercadorias constantes da Nota de Autorização de Fornecimento de nº 704/2023 de 09 de março de 2023, cuja data limite de entrega é de 05 (cinco) dias a contar do recebimento; expirado em 16/03/2023.

Tal fato acarreta, nos termos do item 9.4.3 do anexo VII do edital e 9.4.3 do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços nº 158/2022, a aplicação das penalidades de 10% (dez por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento, pelo atraso na entrega da requisição, e eventualmente a rescisão do contrato, sem prejuízo de outras cominações legais cabíveis.

Diante do exposto, levando-se em conta que a data pactuada para entrega está vencida, que após tentativas de obter um posicionamento desta empresa através de mensagens pelo WhatsApp sem resposta satisfatória, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE COMPRAS

foi enviado um ofício a esta empresa que não foi respondido no prazo solicitado, a partir da data de recebimento da presente, abrir-se-á o prazo de 2 dias úteis para o cumprimento da obrigação acima relatada, bem como o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, a contar a partir do recebimento desta, nos termos do artigo 87, §2º, da Lei 8.666/93.

O não atendimento à presente Notificação implicará na tomada das medidas administrativas cabíveis.

Itamonte, 24 de março de 2023.

Hugo de Sá

Secretário Municipal de Administração e Finanças